

ALIMENTO NA MESA E RENDA NO CAMPO: A EFETIVIDADE DAS CHAMADAS PÚBLICAS PARA COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO PNAE

FOOD ON THE TABLE AND INCOME IN THE COUNTRYSIDE: THE EFFECTIVENESS OF PUBLIC CALLS FOR PURCHASES FROM FAMILY FARMING IN THE PNAE

Luana Karine Barros Aranha¹
Jucilene Magalhães Alves Sousa²
Ana Letícia Ferreira Naziazeno³
Hellen Cristina Campos de Moraes⁴
Estrela Benoliel Barbosa⁵
Andrea das Graças Ferreira Frazão⁶
Ivanira Amaral Dias⁷

Área Temática 4: Agroecologia, Agricultura Familiar Camponesa e Soberania Alimentar
Modalidade: Resumo expandido

1. Introdução

A agricultura familiar (AF) configura-se como um modelo produtivo em que a família está intrinsecamente ligada à terra e à produção de alimentos. No Brasil, o setor foi formalizado e fortalecido a partir da década de 1990, impulsionado por programas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Apesar de ser a principal fonte de produção de alimentos para o país, a agricultura familiar enfrenta desafios como questões climáticas e vulnerabilidade produtiva perante o setor agroalimentar (Silva, 2023; Caraçari, 2023).

Nesse sentido, a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da AF por meio de Chamadas Públicas (CP) constitui um instrumento essencial para a operacionalização de políticas públicas voltadas para a garantia de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) (Brasil, 2015). As chamadas públicas são mecanismos previstos na legislação brasileira que viabilizam

¹ Universidade Federal do Pará (UFPA); karinebarros455@gmail.com

² Universidade Federal do Pará (UFPA); jucilene_lie@hotmail.com

³ Universidade Federal do Pará (UFPA); analeeticia25@gmail.com

⁴ Universidade Federal do Pará (UFPA); hellencmoraes@gmail.com

⁵ Universidade Federal do Pará (UFPA); estrelabenoliel05@gmail.com

⁶ Universidade Federal do Pará (UFPA); deabrelaz@gmail.com

⁷ Universidade Federal do Pará (UFPA); ivanira@ufpa.br

a compra direta, ou seja, sem a necessidade de processos licitatórios tradicionais, respeitando os princípios do artigo 37 da Constituição Federal (Brasil, 1988; Brasil, 2021). Essa modalidade promove acesso facilitado dos agricultores aos mercados institucionais garantindo renda e abrindo canais para escoar a produção agrícola (Messias, 2018).

No contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), essa modalidade de compra tem ainda maior relevância. A Lei nº 11.947/2009 determina que, no mínimo 30% do valor repassado às entidades executoras do programa pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) deve ser obrigatoriamente utilizado na compra de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar (Brasil, 2020).

Dessa forma, o PNAE potencializa a redução da pobreza e da insegurança alimentar no campo por meio dessa garantia de aquisição, e incentiva a produção de alimentos ecologicamente e nutricionalmente adequados, alinhados com as diretrizes do programa, permitindo uma evolução social e econômica para as famílias do campo (Almeida, 2024; Chaves, 2012).

Portanto, para assegurar que a função social proposta pelo PNAE seja cumprida, a Resolução CD/FNDE nº06 de maio de 2020 possui critérios que são prioridades na seleção dos projetos de venda, os quais envolvem: grupos formais de agricultores familiares como cooperativas e associações que estejam legalmente cadastradas e em seguida os grupos informais organizados sem a constituição jurídica, além disso, há abrangência para mulheres agricultoras, assentados de reforma agrária e comunidades tradicionais (Brasil, 2009).

Diante do exposto, este trabalho objetiva analisar os editais de chamadas públicas de municípios paraenses, em atendimento ao PNAE, em relação ao cumprimento da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº06/2020.

2. Metodologia

Trata-se de um estudo descritivo, quantitativo, no qual foram analisados editais de chamadas públicas realizados por 20 municípios localizados no estado do Pará que foram monitorados e assessorados pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal do Pará (CECANE-UFGPA) no ano de 2024. A seleção dos municípios ocorreu com base em parâmetros estabelecidos pelo FNDE, que identifica e seleciona localidades prioritárias para acompanhamento técnico e assessoria.

Para fins de comparação e análise, foram considerados os seguintes critérios: se houve a efetivação da compra de alimentos provenientes da agricultura familiar; se o processo seguiu

os moldes estabelecidos pelo FNDE; e se foram respeitados os critérios de prioridade definidos na Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

A coleta de dados foi realizada por meio da aplicação de questionários estruturados, elaborados pelo FNDE, compostos por perguntas fechadas que abrangem toda a estruturação das chamadas públicas, os resultados obtidos foram organizados e interpretados de forma descritiva e expostos na forma de quadro.

3. Resultados/Discussões

20 municípios receberam assessoria técnica pelo CECANE-UFPA no ano de 2024. 18 realizaram compras de gêneros da agricultura familiar, evidenciando o comprometimento da das gestões municipais com o fortalecimento da produção local e promoção de uma alimentação mais saudável no âmbito escolar (Spinelli, 2022).

Com relação à execução das chamadas públicas nos municípios analisados, foi possível observar uma variação no cumprimento da Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Do total, cinco municípios (Afuá, Capanema, Paragominas, Primavera e Santa Bárbara do Pará) realizaram a CP em conformidade com as normativas do PNAE. Por outro lado, os municípios de Maracanã e Santa Maria das Barreiras não realizaram a aquisição no período analisado, sendo que o município de Maracanã não houve edital de chamada pública, enquanto Santa Maria das Barreiras estava em andamento.

Tabela 1. Perfil de compra da AF por município no exercício de 2024.

Municípios monitorados	Compra da AF*	Chamada Pública
Afuá	Sim	x
Altamira	Sim	x ¹
Anapu	Sim	x ¹
Barcarena	Sim	x ₁
Bonito	Sim	x ⁷
Bragança	Sim	x ¹
Brejo Grande do Araguaia	Sim	x ¹
Bujaru	Sim	x ¹
Capanema	Sim	x
Concórdia do Pará	Sim	x ₁
Goianésia do Pará	Sim	x ₁
Gurupá	Sim	x ¹
Maracanã	Não	x ⁴
Ourém	Sim	x ¹
Paragominas	Sim	x
Primavera	Sim	x
Santa Bárbara do Pará	Sim	x
Santa Cruz do Arari	Sim	x ⁷
Santa Maria das Barreiras	Não	x ⁸

Fonte: Elaborado por autores, 2025.

Legenda: x: Chamada Pública com os critérios de seleção baseados na Resolução/CD/FNDE N° 06/2020; x¹: Chamada pública realizada em desacordo com a Resolução/CD/FNDE n° 06/2020; x²: Não houve compra devido chamada pública declarada deserta; x³: Não foi disponibilizado à equipe técnica do CECANE-UFPA os processos de Chamada Pública; x⁴: Chamada Pública não foi elaborada; x⁵: Município realizou termo aditivo; x⁶: Análise parcial da chamada pública devido repasse de documentação incompleta; x⁷: município utilizou a chamada pública do ano anterior com vigência de contrato até 2024; x⁸: A chamada pública encontrava-se em fase finalização

Alguns achados das assessorias foram observadas situações distintas. 11 municípios (Altamira, Anapu, Barcarena, Bragança, Brejo Grande do Araguaia, Bujaru, Concórdia do Pará, Goianésia do Pará, Gurupá, Ourém e Santarém Novo) realizaram CPs em desacordo com a com alguns artigos da Resolução CD/FNDE n° 06/2020. Em Bonito e Santa Cruz do Arari, a gestão optou em utilizar a CP do ano anterior com vigência de contrato até 2024.

Portanto, apesar de haver uma alta adesão a CP, os dados obtidos revelam que os municípios ainda realizam CPs em desacordo com a Resolução CD/FNDE n° 06/2020 o que pode gerar limitações técnicas e operacionais na execução do programa.

4. Considerações Finais ou Conclusão

A análise do perfil de compra da agricultura familiar por meio da chamada pública no ano de 2024, pelos municípios analisados, evidenciou uma adesão crescente na aquisição de alimentos provindos das famílias do campo, demonstrando a importância da política pública tanto na promoção de renda quanto para a garantia de refeições saudáveis e de qualidade no ambiente escolar. Contudo, há a presença de CPs em desacordo com os moldes previstos pelo FNDE representando um desafio para as autoridades que gerenciam e para aqueles que dependem do processo, impactando diretamente na sua função social. Portanto, destaca-se a necessidade de maiores investimentos nas capacitações técnicas e articulação intersetorial.

5. Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao.htm

BRASIL, Medida Provisória n°1.061, de 9 de agosto de 2021. Institui o Programa Alimenta Brasil e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 ago.2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.061-de-9-de-agosto-de-2021-336253376>. Acesso em: 29 jun. 2025

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar: 2. ed. atualizada com a Resolução CD/FNDE nº04/2015. Brasília, DF: FNDE, 2016. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/agricultura-familiar>. Acesso em: 28 jun. 2025

BRASIL. Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 11 mai. 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm

CHAVES, A. M. C; TEIXEIRA. A. L. Boas práticas em educação ambiental na agricultura familiar: exemplos de ações educativas e práticas sustentáveis no campo brasileiro. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. v1. Brasília, 2012.

CORAÇARI, I.C.S; GOMES, M.L.M. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). in: XI Congresso de Trabalhos de Graduação da Faculdade de Tecnologia de Mococa, v.7, n.1, 2023. Disponível em <https://fatecmococa.edu.br/congresso/> (<https://fatecmococa.edu.br/congresso/>). Acesso em: 28 jun. 2025.

Messias, L. S. A chamada pública como alternativa á licitação: seu uso na aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar. 2018.74 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Análise de Políticas Públicas)-Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2018.

SILVA, R.M.; ALMEIDA, J.P.; LIMA, T.F. Desafios e potencialidades da implementação do PNAE nos municípios brasileiros: um olhar sobre a agricultura familiar. Revista de Políticas Públicas e Desenvolvimento Local, v.9, n.1, p 45-60, 2023.

SPINELLI, M.GN.; SANTOS, A.L.S; LOPES, M.A.S. A contribuição das compras públicas para o fortalecimento da agricultura familiar e a promoção da segurança alimentar. Revista de Alimentação e Cultura, v.12.n.2, p.18-30, 2022.

